

| | |
|---|-----|
| g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo..... | 10% |
| 29 - Organização de festas "Buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitas ao ICM)..... | 5% |
| 30 - Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo..... | 2% |
| 31 - Intermédiação, inclusive, corretagem de bens móveis & imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59..... | 2% |
| 32 - Agenciamento e representação de qualquer mercadoria, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59..... | 2% |
| 33 - Análises técnicas..... | 2% |
| 34 - Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres..... | 2% |
| 35 - Propaganda e publicidade, inclusive, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; divulgação de textos, desenhos e outros materiais da publicidade, por qualquer meio..... | 5% |
| 36 - Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e similares; carga e descarga, arrumação e guarda-móveis, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos..... | 2% |
| 37 - Depósitos de qualquer (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições bancárias | 2% |

- 38 - Guarda e estacionamento de veículos..... 5%
- 39 - Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres
(o valor da alimentação, quando incluído no
preço da diária ou mensalidade, fica sujei-
to ao imposto sobre serviços)..... 5%
- 40 - Lubrificações, limpeza e revisão de máqui-
nas aparelhos e equipamentos (quando a re-
visão implicar em conserto ou substituição
de peças, aplica-se o disposto no item 41). 5%
- 41 - Conserto e restauração de quaisquer objetos
(exclusivo, em qualquer caso o fornecimento
de peças e partes de máquinas e aparelhos,
cujo valor fica sujeito ao ICM)..... 5%
- 42 - Recondicionamento de motrizes (o valor das
peças fornecidas pelo prestador do serviço,
fica sujeito ao ICM)..... 5%
- 43 - Pinturas (exceto os serviços relacionados
com imóveis de objetos, não destinados à co-
mercialização ou industrialização)..... 5%
- 44 - Elétrico de qualquer grau ou natureza..... 2%
- 45 - Alfaiates, modistas, costureiros, por servi-
ços prestados ao usuário final, quando o
material saldo e de avíamento seja forne-
cido pelo usuário..... 5%
- 46 - Tinturaria e Lavanderia..... 3%
- 47 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimen-
to, galvanoplastia, acondicionamento e

| | |
|---|----|
| operações similares, de objetos não destinados a comercialização ou industrialização..... | 5% |
| 48 - Instalação e montagem de aparelhos, máqui- nas e equipamentos, prestados ao usuário fi- nal do serviço exclusivamente com material por este fornecimento (excetuase a presta- ção de serviço e poder público, a autarquias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica)..... | 5% |
| 49 - Locação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço..... | 5% |
| 50 - Estudos fotográficos e cinematográficos, - inclusive revelação, ampliação, cópias e re- produção, estúdio de gravação de "vídeo-Ta- pes" para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive du- blagem e "mixagem" sonora..... | 5% |
| 51 - Cópia de documentos e outros papéis, plantos e desenhos, por qualquer processo não inclui- do no item anterior..... | 5% |
| 52 - Locação de bens móveis..... | 5% |
| 53 - Composição gráfica, chicheria, zincografia,- litografia e fotolitografia..... | 5% |
| 54 - Guarda, tratamento e adestramento de animais | 2% |
| 55 - Florestamento e reflorestamento..... | 2% |
| 56 - Paisagismo e decoração, exceto o material fornecido para execução, que fissa sujeito ao | |

ANEXO II

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCTIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

| | % sobre a Unidade de Referência | 40 mês | 40 Ano ou fração |
|---|------------------------------------|--------|---------------------|
| 1 - Indústria | | | |
| 1.1 - até 10 empregados | 5% | 50% | |
| 1.2 - de 11 a 30 empregados | 10% | 100% | |
| 1.3 - de 31 a 70 empregados | 15% | 150% | |
| 1.4 - de 71 a 150 empregados | 20% | 200% | |
| 1.5 - mais de 150 empregados | 30% | 300% | |
| 2 - Comércio | | | |
| 2.1 - Bares e Restaurantes, por m ² | 0,06% | 0,6% | |
| 2.2 - Supermercados, por m ² | 0,1% | 1% | |
| 2.3 - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constante nesta tabela, por m ² | 0,06% | 0,6% | |
| 3 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investi- mento | | 30% | 300% |
| 4 - Hotéis, Motéis, Pensões e Simila- res | | | |
| 4.1 - até 10 quartos | 10% | 100% | |
| 4.2 - de 11 a 20 quartos | 15% | 150% | |
| 4.3 - mais de 20 quartos | 20% | 200% | |
| 4.4 - por apartamentos | 30% | 300% | |

Sobre a Unidade
de Referência

| | Ao mês ou fração | Ao Ano |
|--|---------------------|--------|
| 5 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral. | 6% | 60% |
| 6 - Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital | 6% | 60% |
| 7 - Profissionais autônomos que exercem atividades com aplicação de capital em outro ítem desta tabela | 6% | 60% |
| 8 - Casas de Loterias | 5% | 50% |
| 9 - Oficinas de consertos em geraç. | | |
| 9.1 - até n^2 - 20 m^2 | 3% | 30% |
| 9.2 - de 21 m^2 a 75 m^2 | 4% | 40% |
| 9.3 - de 76 m^2 a 150 m^2 | 5% | 50% |
| 9.4 - de 150 m^2 em diante | 6% | 60% |
| 10 - Feste de serviços para veículos. | 10% | 100% |
| 11 - Depósitos de inflamáveis explosivos e similares | 30% | 300% |
| 12 - Tinturarias e Lavanderias | 1% | 10% |
| 13 - Salões de engraxate | 1% | 10% |
| 14 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica, etc. | 3% | 30% |
| 15 - Barbearias e salões de beleza, por nº de cadeiras | 2% | 20% |
| 16 - Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula | 1% | 10% |
| 17 - Estabelecimentos Hospitalares | 5% | 50% |
| 17.1 - com até 25 leitos | 1% | |
| 17.2 - com mais de 25 leitos | 10% | 100% |

ImpressõesServiços% sobre a Utilidade Co-ReferencialÀs mesmasao anode inflação5% 50%

18 - Laboratórios de análises de merc

19 - Diversões Públicas

19.1 - Casas e lojas de

até 250 lugares.....

10% 10%

19.2 - Casas e Teatros com

mais de 250 lugares.....

20% 200%

19.3 - Repartições das admini-

stações, etc.....

50% 500%

19.4 - Billares e quaisquer ou-

tros jogos de mesa.....

19.4.1 - Estabelecimentos

com até 5 mesas.....

10% 100%

19.4.2 - Estabelecimentos

com mais de 5 me-

sas.....

15% 150%

19.5 - Boliches, x/á da páscoa

19.6 - Exposições, feiras de

animações, queimadas.....

15% 10%

19.7 - Circos e Igrejas de di-

versões.....

50% 500%

19.8 - Quaisquer reuniões ou

diversões não incluídas no

ítem anterior.....

5% 50%

20 - Empreiteiras e Construções

5% 50%

21 - Agropecuária

21.1 - até 10 empregados

2% 20%

21.2 - de 11 a 30 empregados

3% 50%

21.3 - de 30 a 50 empregados

4% 40%

21.4 - mais de 50 empregados

5% 50%

22 - Demais atividades sujeitas à im-

pação de localização não constante

dos ítems anteriores.....

5% 50%

~~RESUMO~~
~~RESUMO~~

HODAY 10 Atualização dos estabelecimentos
estatutários do item 2 (anexo) será
entregue até as 16h00 min de 500 % da verba

~~SECRETARIA MUNICIPAL~~

~~EDUCACAO~~

ANEXO 15

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL**

| | % sobre a Unidade de Referência |
|---|--|
| I - Para a Prorrogação de Horário | |
| Ia - até às 2200 horas | 2% ao dia 10% ao mês 100% ao ano |
| Ib - além das 2200 horas | 3% ao dia 15% ao mês 150% ao ano |
| II - Para a Antecipação do Horário | |
| | 2% ao dia 10% ao mês 100% ao ano |

ABELA PARA CORRANÇA DA TAYA DE XERÔFILA PARA PUBLICIDADE

1 - CORRANÇA DE TAYA
A tayá é o resultado da parte visível da infusão de certos medicamentos hidratantes e conservadores, que promove a continuidade da tayá - também chamada de goma de tayá - que é a espuma da água de coco.

2 - TAYA

2 - A tayá é a espuma da água de coco que é obtida à partir da tayá de coco - que é a água de coco que é cozida, por prensagem ou pressão, para obter a tayá.

3 - PUBLICIDADE - Bem, a tayá é uma das principais modalidades de publicidade que é usada em cozinha.

4 - TAYA - TAYA é a espuma que é obtida de veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade que é usada em cozinha.

5 - TAYA - TAYA é a espuma, também, que é usada em simulações, que não é projeto de riqueza ou de positivo, por motivo de grandeza.

5% do total do seu

Lecanda

9

~~IX - Publicidade exterior~~

~~X - Publicidade interior~~

3 - Publicidade, colocados em terrenos, es-
pos de esportes, clubes, associações,
qualquer que seja o sistema de coloca-
ção, desde que visíveis de quaisquer /
vias ou logradouros públicos , inclusi-
ve as rodovias, estradas e caminhos mu-
nicipais - Por matéria anunciada 10% da UR ao car-

4 - Publicidade por meio de projeção de fil-
mes, dispositivos ou similares em vias
ou logradouros públicos - Por matéria /
anunciada 1% da UR ao car-

~~SECRETARIA MUNICIPAL~~~~DE FINANÇAS~~ANEXO V.TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS% Sobre a UnidadeNATUREZA DAS OBRASde Referência1 - CONSTRUÇÃO DE:

| | |
|--|------|
| a) - Edificações até dois pavimentos, por m^2 de área construída..... | 0,3% |
| b) - Edificações com mais de dois pavimen- tos por m^2 de área construída..... | 0,3% |
| c) - Dependência em prédios residenciais, por m^2 de área construída..... | 0,2% |
| d) - Dependência em quaisquer outros prê- dios para quaisquer finalidades, por m^2 de área construída..... | 0,3% |
| e) - Barracões e galpões, por m^2 de área construída..... | 0,2% |
| f) - Fachadas e muros, por metro linear. | 0,2% |
| g) - Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear..... | 0,2% |
| h) - Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m^2 | 0,2% |

2 - ARRUAEMENTOS:

| | |
|---|-------|
| a) - Com áreas até 20.000 m^2 , excluídas as áreas destinadas a logradou- ros públicos, por m^2 | 0,01% |
|---|-------|

% Sobre a Unidade

NATUREZA DAS OBRAS

de Referência

| | | |
|------|--|-------|
| 3) - | Com área superior a 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m ² | 0,01% |
| 3) - | <u>LOTEAMENTO</u> | |
| a) | Com área até 10.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m ² | 0,01% |
| b) | Com área superior a 10.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m ² | 0,01% |
| 4) - | <u>QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA</u> | |
| a) | Por metro linear..... | 0,2% |
| b) | Por metro quadrado..... | 0,2% |

ANEXO VITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE GADO

% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA POR CABEÇA

GADO

| | % SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA POR CABEÇA |
|----------------------|--|
| BOVINO OU VACUM..... | 5% |
| OVINO..... | 2,5% |
| CAPRINO..... | 2,5% |
| SUINO..... | 2,5% |
| EQUINO..... | 0,2% |
| AVES..... | 0,2% |
| OUTROS..... | 0,2% |

ANEXO - STI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE BIENÉS PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

% OR

1) - FERIANTES

- 1.1 - Por dia e por m² 0,6%
- 1.2 - Por mês e por m² 2%
- 1.3 - Por ano e por m² 15%

2) - VEÍCULOS

- 2.1 - Por dia 3%
- 2.2 - Por mês 30%
- 2.3 - Por ano 100%

3) - BARRAQUINHAS E QUIOSQUES

- 3.1 - Por dia 0,05%
- 3.2 - Por mês 1%
- 3.3 - Por ano 10%

4) - AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO SUPERIOR A 1 m²

- 4.1 - Por dia e por m² 0,6%
- 4.2 - Por mês e por m² 15%
- 4.3 - Por ano e por m² 50%

5) - QUAISQUER OUTROS CONTRIBUÍTIS NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

- 5.1 - Por dia e por m² 2%
- 5.2 - Por mês e por m² 15%
- 5.3 - Por ano e por m² 50%

ANEXO VIIITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

| | % DA UR m ² /ANO |
|--------------------------|-----------------------------|
| 1 - UNIDADE RESIDENCIAIS | 0,2% |
| 2 - COMÉRCIO/SERVIÇO | 0,3% |
| 3 - INDUSTRIAL | 0,3% |
| 4 - AGROPECUÁRIA | 0,2% |

NOTAS A TAXA DE COLETA DE LIXO SERÁ COBRADA ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 500% DA UNIDADE DE REFERÊNCIA.